



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE - CREA/SE

Deliberação da CER/SE nº 05/2020

Órgão de origem	COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL	Tipo de Documento	Protocolo: 1718761/2020 Eleições: Procedimentos Gerais
Assunto: Localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras.			
Interessado: Comissão Eleitoral Regional – CER/SE			

A Comissão Eleitoral Regional do Crea-SE, instituída pela Decisão PL/SE Nº 12/2020, usando das suas atribuições previstas no Regimento Interno e na legislação pertinente ao processo eleitoral, reunida na sede do Crea-SE no dia 18 de fevereiro de 2020, em observância à Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019 do Confea que determina no artigo 57 que *"as mesas eleitorais serão instaladas, obrigatoriamente, nas sedes do Crea e nas inspetorias, escritórios e representações locais do Crea"* e no art. 58 que *"Os Creas poderão facultativamente instalar Mesa Eleitoral nos seguintes locais: I- entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea; II- instituições de ensino registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea; III- empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea; e IV- órgãos públicos e empresas estatais de qualquer esfera dos poderes executivo, legislativo ou judiciário"* e ainda o parágrafo único deste artigo, que traz os requisitos para a instalação das mesas facultativas e também à Resolução nº 1.117, de 28 de junho de 2019, do Confea que determina no art. 37 que *"Nas eleições de diretor-geral e de diretor administrativo serão utilizadas as mesmas Mesas Eleitorais das eleições de presidente do Confea e dos Creas e de conselheiros federais"* e art. 38 que diz *"Aplicam-se às eleições de diretor-geral e de diretor-administrativo todas as competências e disposições relativas às Mesas Eleitorais disciplinadas no regulamento eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais, no que couber, inclusive no tocante à composição e impedimentos"*.

Considerando que o estado de Sergipe possui 75 (setenta e cinco) municípios;

Considerando que para fins de planejamento de fiscalização a Gerência de Fiscalização dividiu os municípios em 08 (oito) regiões;

Considerando que as regiões foram divididas em conformidade com a proximidade e o planejamento geográfico do Estado de Sergipe;

Considerando que a Região 01 compreende os municípios: Aracaju, Itaporanga, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Riachuelo, Santo Amaro das Brotas e Maruim; Região 02 compreende os municípios: Estância, Santa Luzia do Itanhhy, Indiaroba, Cristinápolis, Umbaúba, Arauá, Boquim, Salgado, Pedrinhas, Itabaianinha, Tomar do Geru; Região R3 compreende os municípios: Lagarto, Simão Dias, Riachão do Dantas, Tobias Barreto, Poço Verde; Região R4 compreende os municípios: São Domingos, Areia Branca, Malhador, Itabaiana, Campo do Brito, Macambira, Moita Bonita, Ribeirópolis, Frei Paulo, Pedra Mole, Pinhão, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora Aparecida, Carira; Região R5 compreende os municípios: Pirambu, General Maynard, Carmópolis, Rosário do Catete, Divina Pastora, Santa Rosa de Lima, Siriri, Capela, Japarutuba; Região 06 compreende os municípios: Nossa Senhora das Dores, Cumbe, Aquidabã, Feira Nova, Itabi, Graccho Cardoso; Região 07 compreende os municípios: Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre, Poço Redondo, Canindé do São Francisco, Porto da Folha, Gararu, Nossa Senhora de Lourdes; e Região R8 compreende os municípios de Canhoba, Amparo do São Francisco, Telha, Cedro de São João,

Propriá, Malhado dos Bois, Muribeca, São Francisco, Japoatã, Santana do São Francisco, Neópolis, Pacatuba, Ilha das Flores e Brejo Grande;

Considerando o número total de 7.025 (sete mil e vinte e cinco) profissionais do Sistema Confea/Crea registrados e ativos com base no relatório da Gerência de Tecnologia e Informática em dezembro de 2019;

Considerando os requisitos para a instalação de mesas eleitorais nos locais facultativos disciplinados no art. 58 da Res. 1.114/2019 do Confea;

Considerando o número dos profissionais nas proximidades das Regiões, a garantia de livre acesso dos profissionais envolvidos no processo eleitoral aos locais de votação, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local e a garantia de cumprimento do horário de votação estabelecido, inclusive enquanto perdurar os trabalhos de apuração, mediante autorização e compromisso por escrito do responsável pelo local;

Considerando que o número de profissionais ativos e registrados na região R1 é de 6.412 (seis mil quatrocentos e doze) profissionais; na região R2 é de 200 (duzentos) profissionais; na Região R3 é de 197 (cento e noventa e sete) profissionais; na região R4 é de 216 (duzentos e dezesseis) profissionais;

Considerando a quantidade de profissionais registrados e ativos nas regiões R6 de 43 (quarenta e três) profissionais e R7 de 93 (noventa e três) profissionais, totalizando 136 (cento e trinta e seis) profissionais; e ainda a proximidade entre as regiões R5 com 88 (oitenta e oito) profissionais e R8 com 79 (setenta e nove) profissionais, totalizando 167 (cento e sessenta e sete) profissionais;

Considerando que as mesas eleitorais facultativas poderão ser instaladas nas entidades de classes registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea e em órgãos públicos e empresas estatais de qualquer esfera dos poderes executivo, legislativo ou judiciário e ainda nas instituições de ensino registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea e empresas privadas com atuação de profissionais registrados no Sistema Confea/Crea (art 58, I, II, III e IV da Res. 1114/2019);

Considerando a obrigatoriedade da mesa na sede do Crea/SE;

Considerando a Deliberação CEF nº 19/2020, de 04 de março de 2020;

Considerando que entidade de classe AEASE possui registro homologado no Sistema Confea/Crea sendo um ponto central para a localização de mesas facultativas e ainda condições de acesso aos profissionais para participação nas eleições do Sistema Confea/Crea;

Considerando que a EMDAGRO é uma empresa pública estadual de personalidade jurídica de direito público com representações em Estância, Lagarto, Itabaiana, Nossa Senhora da Glória e Propriá;

Considerando respostas de ofícios da EMDAGRO e AEASE acerca da autorização de localização das mesas facultativas bem como o compromisso de atender aos requisitos da eleição, tais como a acessibilidade, horário da votação, entre outros

DELIBEROU,

Aprovar a localização e composição das mesas receptoras e escrutinadoras, conforme listagem abaixo:

MESA:	001
LOCALIZAÇÃO:	ARACAJU (CREA/SE)
PRESIDENTE:	PAULA CARDOSO BRAZ
SECRETÁRIO:	TELMA LUIZA ALVES LIMA
SEC. ADJUNTO:	MICHELLE SANTOS BARRETO
SUPLENTE:	ERBENE SILVA DE OLIVEIRA
MESA:	002

LOCALIZAÇÃO:	ARACAJU (AEASE)
PRESIDENTE:	LUCAS PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO:	VALÉRIA SOUZA COSTA
SEC. ADJUNTO:	LAÍS MOTA DOS SANTOS BARBOSA
SUPLENTE:	UBIRANGÉLICA BEZERRA DO NASCIMENTO

MESA:	003
LOCALIZAÇÃO:	ARACAJU (AEASE)
PRESIDENTE:	LUÍZ FELIPE DO NASCIMENTO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO:	LILIANA PEREIRA FILHO
SEC. ADJUNTO:	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
SUPLENTE:	JULIANA MARIA DOS SANTOS CORREIA

MESA:	004
LOCALIZAÇÃO:	ESTÂNCIA (EMDAGRO)
PRESIDENTE:	FLORO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO:	WLADEMIR LUFRAN MARQUES SANTOS
SEC. ADJUNTO:	JOÃO INÁCIO
SUPLENTE:	JORGE RICARDO DE OLIVEIRA

MESA:	005
LOCALIZAÇÃO:	LAGARTO (EMDAGRO)
PRESIDENTE:	LUIZ FERNANDO MACHADO AGUIAR
SECRETÁRIO:	RITA DE CÁSSIA ALVES DOS SANTOS
SEC. ADJUNTO:	THAÍSE GONÇALVES DOS SANTOS
SUPLENTE:	PATRICIA CARLA ALVES MELO

MESA:	006
LOCALIZAÇÃO:	ITABAIANA (EMDAGRO)
PRESIDENTE:	RONALDO LUZ PAGANO
SECRETÁRIO:	AMANDA VANESSA M. MORAES MARCHI
SEC. ADJUNTO:	AMANIAS MENEZES NASCIMENTO
SUPLENTE:	CLARISSA DOS SANTOS OLIVEIRA

MESA:	007
LOCALIZAÇÃO:	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (EMDAGRO)
PRESIDENTE:	DALMO DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO:	DANILO SILVA DO NASCIMENTO
SEC. ADJUNTO:	ANDRÉ CORTES DA SILVA
SUPLENTE:	ADRIANA VIEIRA DA SILVA AMOR

MESA:	008
LOCALIZAÇÃO:	PROPRIÁ (EMDAGRO)
PRESIDENTE:	AUGUSTO CEZAR NEVES VIANA
SECRETÁRIO:	LEILA CRISTINA COSTA DO SACRAMENTO
SEC. ADJUNTO:	JOSÉ DE JESUS CABRAL
SUPLENTE:	SALATIEL DE ANUNCIAÇÃO FERREIRA

Os servidores/colaboradores abaixo descritos prestarão suporte administrativo conforme abaixo:

LOCALIZAÇÃO:	AEASE
	KARLOS EDUARDO XAVIER GOIS
	ADRIANA ALVES DE ARAÚJO
	DANIELE GONÇALVES SANTOS
	VALDEMIR DE SOUZA SANTOS
	RENATHA GUILHERME CARVALHO ROCHA
	IRIS VALÉRIA SANTOS DE AZEVEDO
	DANIEL MENDES DA SILVA

MAYRA SILVA RAMOS
THIAGO LUIZ ALVES FEITOSA
LOCALIZAÇÃO: CREA-SE
CALLIANDRA GRACE GOIS DE SOUZA TAVARES
ELAINE FELIZOLA PRADO NASCIMENTO
JOSÉ MAGNO MELO DE ALENCAR
MARIA ROSANA DE SANTANA

COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER-SE

Engenheiro Civil José Carlos Tavares Gentil
Coordenador

Engenheiro Eletricista Francisco José Pierre Braga
Coordenador Adjunto

Engenheiro Mecânico Caio Francisco da Silva Santana
Membro

Engenheira Agrônoma Alba Freitas Menezes
Membro

Engenheira Civil Isabela de Lima Veiga
Membro